



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 623/2002 de, 06 de Maio de 2002.

EMENTA: Institui e regulamenta a concessão do Título de “Funcionário Público Modelo” pela administração municipal de Araripe e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Araripe, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído na Administração Municipal a concessão de título “FUNCIONÁRIO PÚBLICO MODELO” do Município de Araripe.

§ 1º - A presente iniciativa objetiva a valorização daqueles funcionários que se destacam nas suas atividades junto a administração municipal pelo desempenho e dedicação no âmbito de suas funções.

§ 2º - O processo de avaliação será anual e a cargo do superior hierárquico da respectiva Secretaria e/ou Departamento, que considerará para escolha do funcionário modelo aquele que melhor incorporar nos seguintes itens:

- I. Assiduidade, compromisso e criatividade;
- II. Relacionamento interpessoal no ambiente de trabalho, com seu chefe e/ou subordinados;
- III. Interesse pelo serviço e pela melhoria da qualidade do serviço prestado.

Art. 2º - Os títulos serão entregues sempre no final de cada ano aos agraciados em sessão solene para este fim designada na Câmara Municipal de Araripe.

Art. 3º - Compete ao Poder Público Municipal a confecção dos diplomas ou distintivos com os prêmios dos agraciados, correndo por conta dos cofres públicos as despesas para execução da presente Lei.

Art. 4º - Os nomes escolhidos pelos superiores hierárquico serão levados ao Chefe do Poder Executivo Municipal que referendará a concessão.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araripe, Ceará – Segunda-feira, 06 de Maio de 2002.



JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE